



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

DECRETO N.º 47, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera a Gratificação pelo Exercício de Função em Regime Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – ALTERAR o decreto nº **36/2022**, referentes à Gratificação pela Função em Jornada de Regime Suplementar, de conformidade com o que dispõe o art. 49, Caput, da Lei Municipal nº 956/2013 de 17 de setembro de 2013, ao servidor, ocupante do cargo efetivo de professor, abaixo relacionado:

NOME	CARGA/HOR	PERÍODO INÍCIO
LAERCIO LUIZ RABEL	20 h/Sem	07/02/2022 À 21/12/2022

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 15 de fevereiro de 2022.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal